



## RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

### CHAMADA PÚBLICA Nº 796/2022

**Aquisição de frutas, verduras e legumes oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**

**Recebido em 16 de dezembro de 2022 às 11:02 horas.**

**Questionamento:** *"Considerando a Portaria SAF/MAPA nº 174, de 28 de junho de 2022, a partir de 01/11/2022, a Portaria SEAD/CC/PR nº 523/2018 será revogada. Sendo assim, a partir desta data a DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF (DAP) não será mais emitida, a mesma será substituída pela CAF - CADASTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR. Dessa forma, solicito orientações de como proceder para atender o item 3.5.1. "O Grupo Formal(detentores de DAP Jurídica) deverá apresentar no envelope, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação: VII - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias", página 03 do Edital 796/2022."*

**Resposta:** Considerando que a Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e cita a apresentação de DAP Jurídica ou Física, conforme o caso, para participação em Chamadas Públicas, sendo assim, o edital não sofrerá alteração. Entretanto, diante da revogação da Portaria nº 523 de 24 de agosto de 2018, que disciplina a emissão de declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), com a consequente substituição pela inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), e considerando que as DAPs emitidas terão validade até o final de sua vigência, informa-se que ambos documentos serão aceitos, desde que atendam o tempo de emissão e que estejam válidos, conforme exigido no edital.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 233/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/12/2022, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015331737** e o código CRC **03DBE3ED**.

